



ADILSON S. SANTOS

EXCELENTÍSSIMOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANDRADINA/SP

ADILSON S. SANTOS, Bel. Direito, brasileiro, casado, Policial Penal, residente na cidade de Castilho/SP, por meio deste, vem mui respeitosamente, expor fatos de **"crime ambiental"**, realizado pela Prefeitura Municipal de Castilho/SP, com flagrante no dia 30 de janeiro de 2025.

Após ter recebido denúncia de funcionários públicos municipais da Prefeitura de Castilho/SP, onde, alguns pediram sigilo para não serem perseguidos pela Administração atual, fui averiguar a veracidade dos fatos, do **"crime ambiental, de natureza gravíssima"**.

Chegando ao local do **descarte gigantesco de vários tipos de lixos (pneus, garrafas vidro e plástico, isopores, televisores, restos de animais, etc)**, onde, estão fazendo uma vala enorme com extensão quilométrica e desovando todo o lixo da cidade de Castilho/SP. **O funcionário público municipal ***ELTON SILVA SOUZA (18 9 8133-8982)***, confirma** e se expõe como testemunha, caso necessite, que a Prefeitura Municipal de Castilho/SP, está descartando "todo e qualquer tipo de lixo de mais de 20 anos, na área apontada pelo mapa (Doc. Anexo Áudio).

No Canil Municipal e **Aterro Sanitário de Castilho/SP**, Estrada de Junqueira (Doc. Anexo), **me deparei com queimadas de vários tipos de lixos, inclusive pneus, o que são altamente tóxicos lançando ao meio ambiente, gases de monóxido de carbono, ácido benzeno, óxido de enxofre, óxido de metais pesados, furanos e várias dioxinas (Doc. Vídeo Anexo). Lixos que contaminam e degradam o meio ambiente.**

Seguindo a estrada de Junqueira, sentido a Três Lagoas, por volta de 1.3 km de distância do descarte próximo ao canil e aterro sanitário municipal, **encontrei caminhões da Prefeitura Municipal de Castilho, fazendo despejo e rejeitos de lixos dos mais variados tipos. Com ajuda de maquinário particular (fotos anexas), onde abriram uma rua com enorme extensão, onde, flagrei pneus, animais em decomposição, garrafas, isopores, embalagens plásticas, restos de materiais de construções, dentre outros.**

Realizei abordagem aos funcionários que ali trabalhavam e que não pertenciam ao quadro de funcionários públicos do município de Castilho, e os mesmos, disseram que **enterraram vários tipos de lixos nos valões, inclusive pneus, plásticos, isopores, bem como, materiais de construção civil, como cimento e cal e restos de cadáveres de animais.**



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954



ADILSON S. SANTOS

Após o flagrante, outro caminhão da Prefeitura de Castilho/SP, conduzido pelo motorista e Funcionário Público Municipal, o Sr. Luciano Nóia (tel: 18 9 3085-3419), veio até o local de descarte, mas ao me ver, desistiu em despejar o lixo nas ruas abertas na zona rural e retornou ao ponto inicial, (canil e aterro sanitário municipal), onde, despejou novamente todo o lixo, inclusive, aparelho de televisor tubular que seria enterrado no solo (Vídeo anexo).

A extensão das crateras já abertas e com inúmeros lixos já soterrados (pneus, plásticos, isopores, televisores, restos de materiais de construções, animais em decomposição e etc), já passam de extensões quilométricas.

A Legislação Nacional pertinente a proteção e ao meio ambiente é clara e objetiva. Conforme previsto na Resolução 404/2008 CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA), "a disposição inadequada de resíduos sólidos, constitui ameaça à saúde pública e agrava a degradação ambiental, comprometendo a qualidade de vida das populações".

Partindo ainda do que se determina o CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA), em sua Resolução 416/2009, em seu Art. 5º, "É VEDADA A DISPOSIÇÃO FINAL DE PNEUS NO MEIO AMBIENTE, TAIS COMO, O ABANDONO OU O LANÇAMENTO EM CORPOS DE ÁGUA, TERRENOS BALDIOS, OU ALAGADIÇOS, A DISPOSIÇÃO EM ATERROS SANITÁRIOS E A QUEIMA A CÉU ABERTO".

Como bem sabemos, nossa Legislação Pátria em sua Lei Federal N 99.605/98, estabelece as sanções penais, ambientais e administrativas para as atividades que prejudicam o meio ambiente. Em seu Art. 54 (causar poluição de qualquer natureza que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da Flora: §2 Se o crime: - inc. V – ocorrer por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis ou Regulamentos.

Com riqueza de detalhes e com farto conjunto probatório, (vídeos, fotos, localização; tanto eu, quanto o povo castilhense, busco socorro ao Ministério Público da Comarca de Andradina/SP, para o caso em tela. Caso o entendimento das Autoridades elencadas do MINISTÉRIO PÚBLICO, seja de flagrante CRIME AMBIENTAL, "requeiro a aplicabilidade da Lei vigente, doa a quem doer".

É notório o modus operandis de como a Prefeitura a Municipal de Castilho/SP, atua. TENTAM QUEIMAR TODO O LIXO, PARA NÃO DEIXAR RASTROS E APÓS, LANÇAM EM VALAS TODO O EXCREMENTO, COM GRANDE POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO DO SOLO, BEM COMO DO AR NO QUE TANGE AS QUEIMADAS DE TODOS OS RESÍDUOS TÓXICOS, COMO POR EXEMPLO, PNEUS. Em suma, estão tentando queimar todos os "LIXOS", para não deixar rastros e provas do suposto crime ambiental latente.



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954



ADILSON S. SANTOS

Nos flagrantes que realizei no dia de 30 de janeiro de 2025, os **MOTORISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO, OS SRS. ***LUCIANO NÓIA PEREIRA (18 9 3085-3419)*** E ***ELTON SILVA SOUZA (18 9 8133-8982)*****, todos por mim, flagrados com caminhões da Prefeitura Municipal de Castilho/SP, abarrotados de tudo quanto é tipo de lixo, a mando de suas respectivas chefias municipais, **contribuíram para o “SUPOSTO DESCARTE CRIMINOSO DE LIXOS (PNEUS, TELEVISORES, PLÁSTICOS, RESTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CIMENTOS, GARRAFAS, RESTOS DE ANIMIAS EM DECOMPOSIÇÃO E ETC), CONTRA O MEIO AMBIENTE EM SOLO CASTILHENSE”**. Inclusive, o **funcionário público e motorista, Sr. Elton Silva, confirmou que todo o lixo de cerca de 20 anos da cidade de Castilho/SP, está sendo jogado sem critérios e avaliações de autoridades ambientais**. Ainda menciona, que além dos pneus e restos de construções, **cadáveres de animais, estão sendo enterrados no mesmo aglomerado. (Doc. Anexo Áudio)**.

Observa-se também, que as ruas laterais que estão sendo abertas na zona rural, com ajuda de empresas privadas (CABRAL CAÇAMBAS – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM – 18 9 3823-0666/ 18 9 9785-1500), onde estão sendo desovados todo o lixo da cidade de Castilho, e muito provavelmente, **o solo poderá já estar contaminado**, face ao descaso ao meio ambiente. **Caso se confirme este “possível crime ambiental”, a extensão das valas abertas, já passam de quilômetros em distância.**

Sugiro, caso ainda paire dúvidas, as Autoridades Competentes do Ministério Público da Comarca de Andradina/SP, que se “FAÇA ABRIR TODA A EXTENSÃO JÁ COBERTA POR TERRA, ONDE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, JUNTAMENTE COM O APOIO DA EMPRESA PRIVADA “CABRAL”; TENTA ESCONDER O “CRIME AMBIENTAL”, JÁ FLAGRADO POR FOTOS, VÍDEOS E PELO PRÓPRIO DEPOIMENTO EM FORMA DE ÁUDIO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO E MOTORISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, O SR. ELTON, AQUI JÁ MENCIONADO; ONDE SE ENCONTRA TODO O MATERIAL “LIXOS TÓXICOS ENTERRADOS, PREJUDICIAIS A SAÚDE E A VIDA HUMANA E ANIMAL”, (PNEUS, ISOPORES, PLÁSTICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, CIMENTO, CAL, CADÁVERES DE VÁRIOS ANIMAIS, ETC), QUE PODE SER DE ALTÍSSIMA PERICULOSIDADE AO SOLO, EM SUA CONTAMINAÇÃO, BEM COMO, A VIDA HUMANA EM SUAS FUTURAS GERAÇÕES.

DO CONJUNTO PROBATÓRIO:

<https://drive.google.com/file/d/1-95yz5huf1JnweD0UI0KJ5wgPLuE0rLv/view?usp=drivesdk>

Foto de queimadas realizada pela Prefeitura Municipal de Castilho/SP, no aterro sanitário, ao lado do Canil Municipal, Estrada que liga ao Bairro Junqueira. A prática nociva de se queimar pneus, restos de construções civis, plásticos, cimentos, carcaças de animais, entre outros, é prática usual da Prefeitura de Castilho/SP, para tentar esconder o “POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL”.

Asf



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954



ADILSON S. SANTOS

<https://drive.google.com/file/d/101zI9aricy6OWIIHkFeSQmmfMThFbd0Q/view>

Motorista Luciano Nóia (18 9 3085-3419), alegando que não vai mais jogar o lixo, devido o sumiço da retroescavadeira e seu motorista.

<https://drive.google.com/file/d/1-M2BUu2cOvAb6gJ0mjnq0aj8pyErNc4W/view>

Maquinário da Prefeitura Municipal de Castilho/SP, sem qualquer tipo de segurança ao funcionário que a manuseia, auxiliando no descarte de lixo irregular do município.

<https://drive.google.com/file/d/1-dnzcqCt1vt2AtTcH0WcNAJvc5ZQ9FTX/view>

Caminhão da Prefeitura Municipal de Castilho/SP, foi até o local de desova de todo o lixo da cidade e, segundo o motorista (Sr. Luciano Nóia 18 9 3085-3419), só não efetuou o descarte de todo o lixo, porque, o motorista da retroescavadeira da empresa "CABRAL", após receber minha visita no local, se evadiu, deixando de dar continuidade ao suposto crime ambiental

<https://drive.google.com/file/d/1-9JHRcJ9JCjzRzq7Ybh4IiHb4MuUzC5F/view>

Maquinários usados para cavar valas profundas a espera dos caminhões da Prefeitura de Castilho/SP e, na sequência, enterram todo o lixo acumulado da cidade de Castilho/SP. Muito provavelmente, maquinários estes, de particulares.

https://drive.google.com/file/d/1-Y81hov7tqdf1QNDa47uVaacGrx_Lzlc/view

Maquinário usado para remontar e acumular lixo em local ordenado pela Prefeitura Municipal de Castilho/SP

https://drive.google.com/file/d/1-bCgnnVhIQbo8rp_xlUZdwvmgK7QTifE/view

Flagrante do dia 30 de janeiro, onde a Prefeitura Municipal de Castilho/SP, tenta queimar todo o lixo (pneus, restos de construções, cimento, plásticos, etc)

<https://drive.google.com/file/d/1Ke5eNsABZO31sl879hCxEKM44MMic-M8/view>

(Depoimento do funcionário público e motorista da Prefeitura, Sr. Elton, que confirma que a Prefeitura Municipal de Castilho/SP, está desovando e enterrando tudo quanto é tipo de lixo nocivo ao meio ambiente). Lixo com cerca de 20 anos sem o descarte e o cuidado que deveria se ter, segundo o depoimento do motorista.



ADILSON S. SANTOS

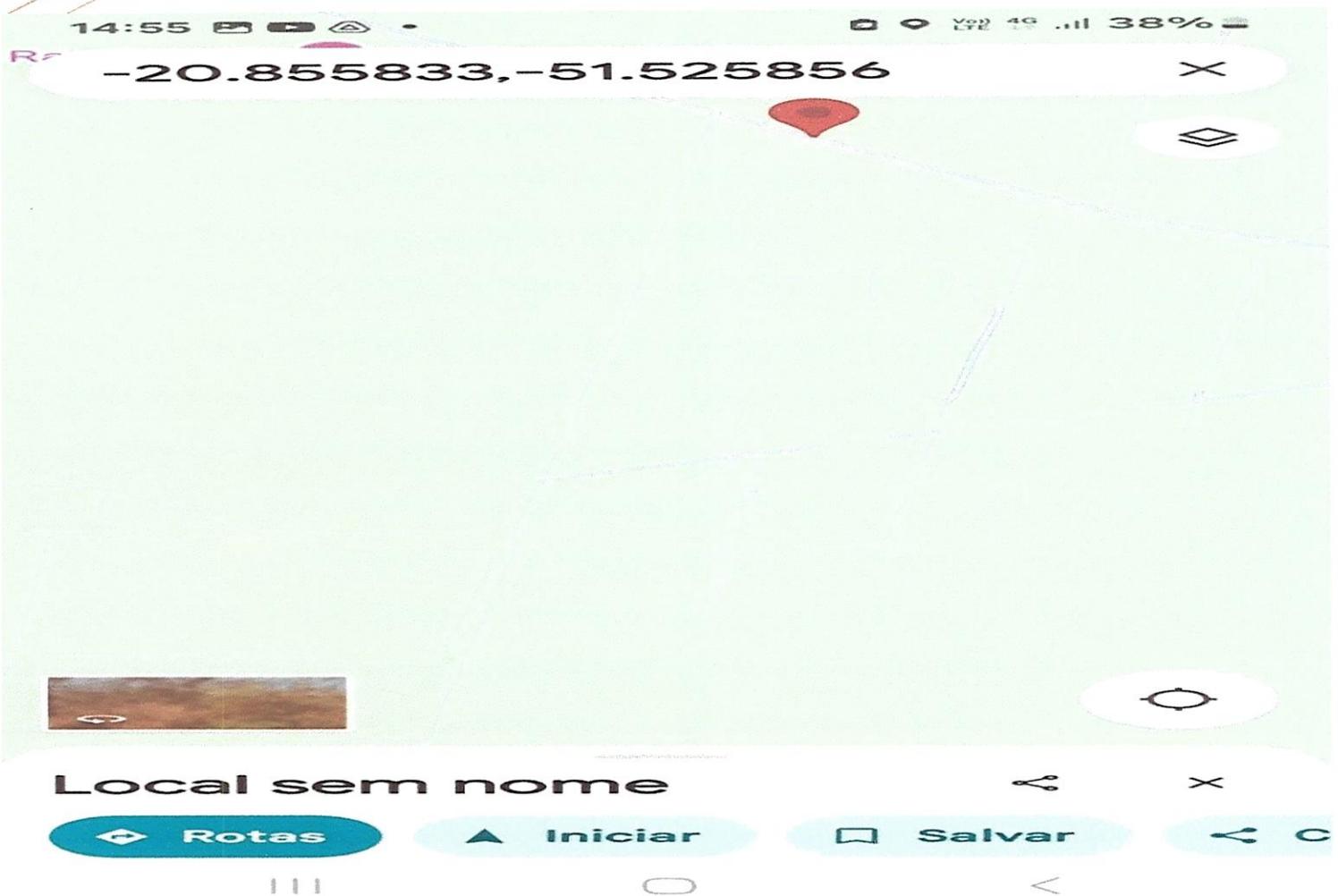
📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

Adilson



ADILSON S. SANTOS

LOCALIZAÇÃO EXATA DO "POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL", REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, COM O APOIO DA EMPRESA CABRAL. ESTRADA DO BAIRRO JUNQUEIRA, A CERCA DE 1,3 KM DE DISTÂNCIA DO CANIL E ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE.



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

Adilson



ADILSON S. SANTOS

LOCALIZAÇÃO EXATA DO "POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL", REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, COM O APOIO DA EMPRESA CABRAL. ESTRADA DO BAIRRO JUNQUEIRA, A CERCA DE 1,3 KM DE DISTÂNCIA DO CANIL E ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE.



ADILSON S. SANTOS

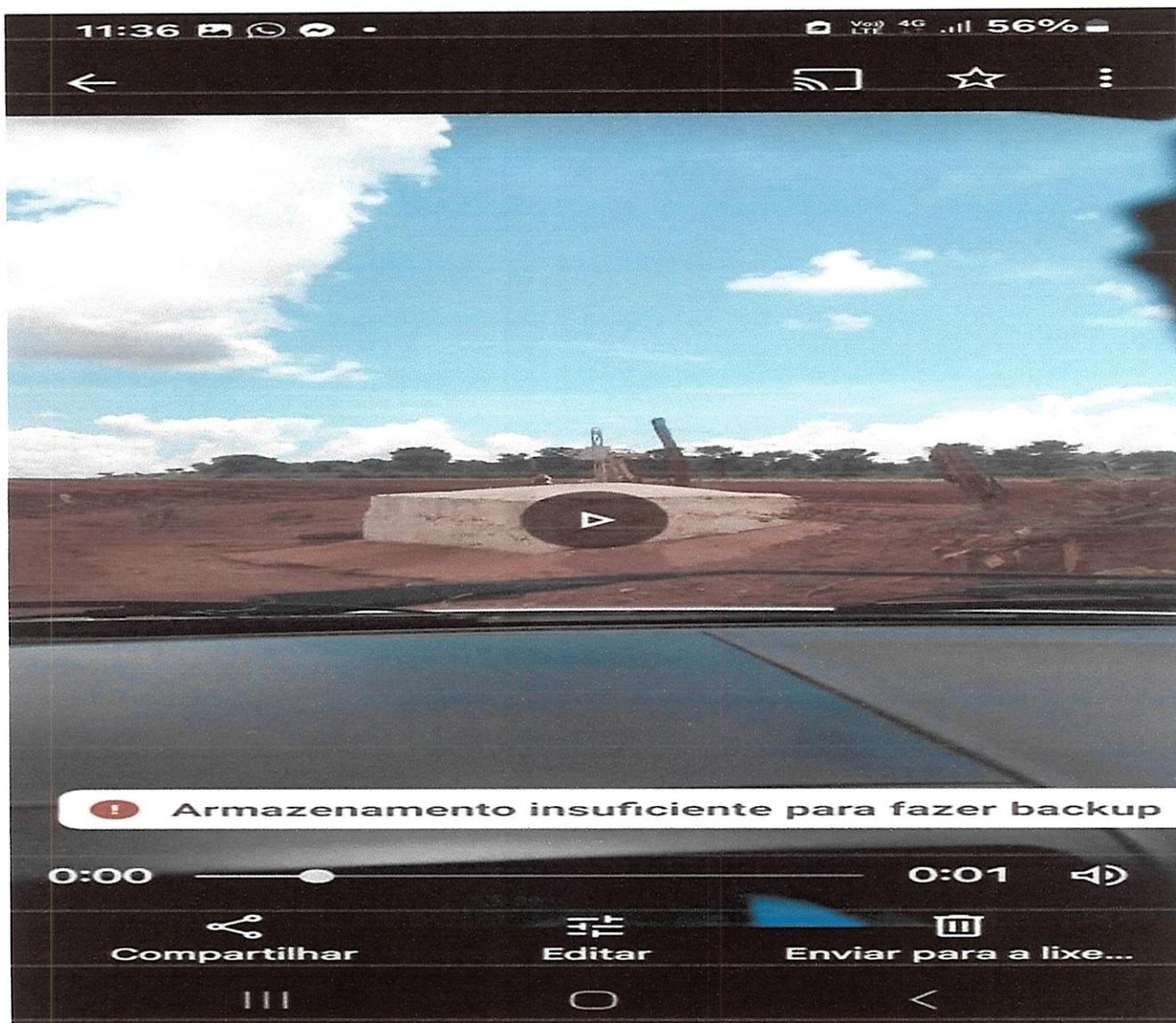
📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

Step



ADILSON S. SANTOS

LOCALIZAÇÃO EXATA DO "POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL", REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, COM O APOIO DA EMPRESA CABRAL. ESTRADA DO BAIRRO JUNQUEIRA, A CERCA DE 1,3 KM DE DISTÂNCIA DO CANIL E ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE.



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

Adilson



ADILSON S. SANTOS

O descarte de todo tipo de lixo, enterrando em nova estrada rural pela Prefeitura Municipal de Castilho/SP, "não tinha autorização ambiental" para tal procedimento. A prova está na tentativa de intermediação entre a Prefeitura Municipal de Castilho, com a CETESB de Dracena/SP.



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e
Logística Sistema de Gestão de Processos
Digitais

Consulta de Processos

Dados Básicos

Tipo: Processo digital

Número: CETESB.086567/2024-04

Data de entrada: 26/11/2024

Orgão de Abertura: CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de origem: CFD - AGÊNCIA AMBIENTAL DE DRACENA

Orgão atual: CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade atual: CFD/EXP - EXPEDIENTE - AGÊNCIA AMBIENTAL DE DRACENA

Recebido em: 26/11/2024

Classificação: Licença Prévia - MCE

Detalhamento: Detalhamento indisponível devido à restrições de acesso.

Situação: Em andamento



ADILSON S. SANTOS

Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉ adilson90santos@hotmail.com
☎ 18 98102-9954

Handwritten signature in blue ink.



ADILSON S. SANTOS

Interessados

Nome do interessado
Interessado indisponível devido à restrições de acesso.

Tramitações

Vol.	Órgão/Unidade	Recebido em	Encaminhado em	Despacho
1	CFD - AGÊNCIA AMBIENTAL DE DRACENA	26/11/2024	26/11/2024	Parecer indisponível devido à restrições de acesso.
1	DIGITAL – DIGITAL	26/11/2024	02/01/2025	Parecer indisponível devido à restrições de acesso.
1	CFD/EXP - EXPEDIENTE - AGÊNCIA AMBIENTAL DE DRACENA	02/01/2025		Parecer indisponível devido à restrições de acesso.

Movimentações

Data de criação	Nome	Situação	Prazo
Movimentações indisponíveis devido à restrições de acesso.			

Números Externos

Órgão Externo	Número Externo
SD/PLA - PORTAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	93291185



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954



ADILSON S. SANTOS



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e
Logística Sistema de Gestão de Processos Digitais

Consulta de Processos

Dados Básicos

Tipo: Processo digital

Número: CETESB.000831/2025-98

Data de entrada: 07/01/2025

Orgão de Abertura: CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de origem: CFD - AGÊNCIA AMBIENTAL DE DRACENA

Orgão atual: --

Unidade atual: --

Recebido em: --

Classificação: Renovação de Licença de Operação - MCE

Detalhamento: Detalhamento indisponível devido à restrições de acesso.

Situação: Em andamento

Interessados

Nome do interessado
Interessado indisponível devido à restrições de acesso.



ADILSON S. SANTOS

Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP

✉ adilson90santos@hotmail.com

☎ 18 98102-9954

AS



ADILSON S. SANTOS

Tramitações

Vol.	Órgão/Unidade	Recebido em	Encaminhado em	Despacho
1	CFD - AGÊNCIA AMBIENTAL DE DRACENA	07/01/2025	07/01/2025	Parecer indisponível devido à restrições de acesso.
1	DIGITAL - DIGITAL	07/01/2025		Parecer indisponível devido à restrições de acesso.

Movimentações

Data de criação	Nome	Situação	Prazo
Movimentações indisponíveis devido à restrições de acesso.			

Números Externos

Órgão Externo	Número Externo
SD/PLA - PORTAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	93317267



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

Adilson



ADILSON S. SANTOS

COMPROVAÇÃO DA HORA, DIA E LOCAL DO FLAGRANTE, DO "CRIME AMBIENTAL", COMETIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP.



ADILSON S. SANTOS

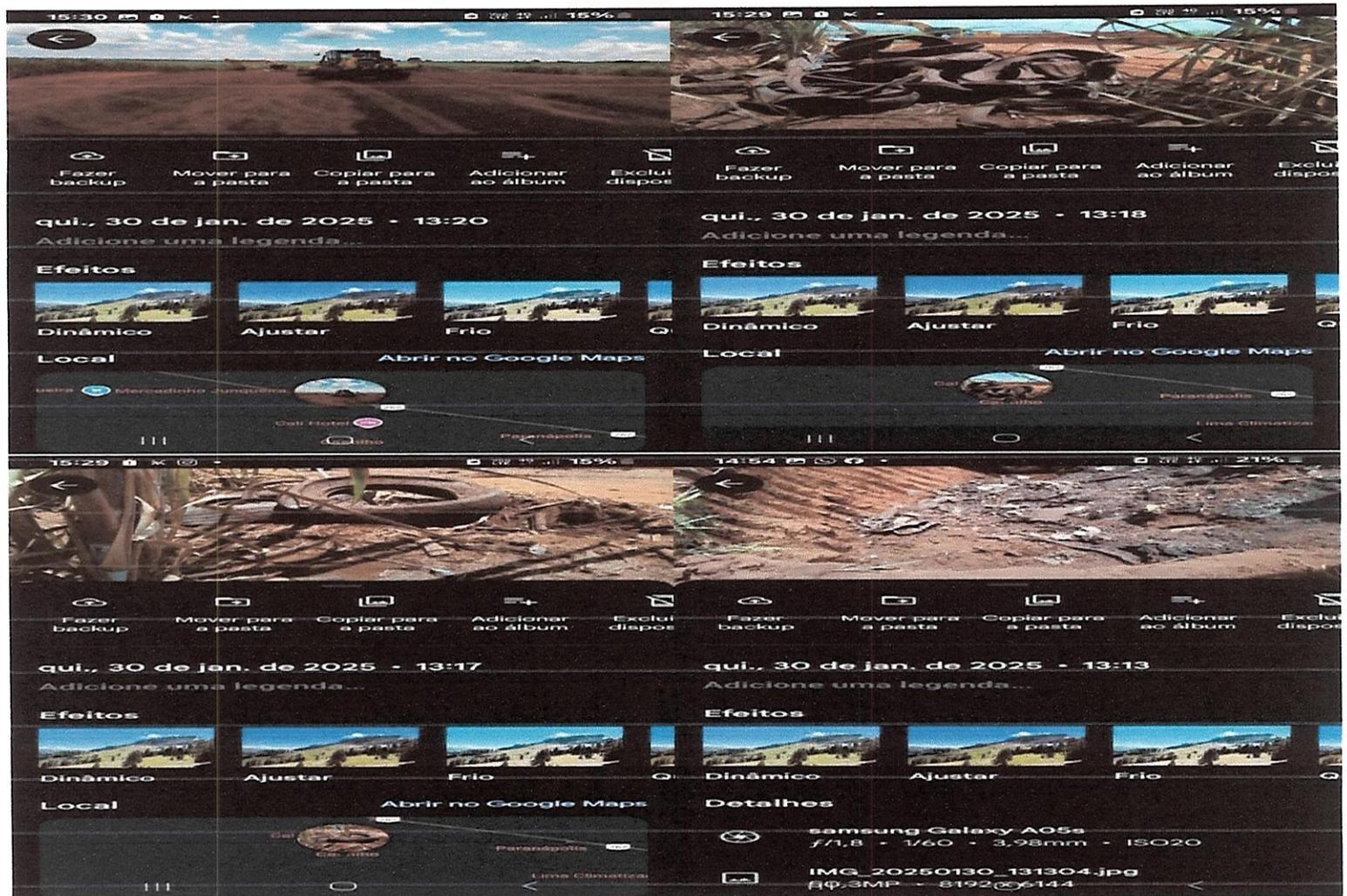
📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

Adilson



ADILSON S. SANTOS

COMPROVAÇÃO DA HORA, DIA E LOCAL DO FLAGRANTE, DO “POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL”, COMETIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP. INÚMERAS CARÇAÇAS DE PNEUS VELHOS, AMONTOADOS, PRONTOS PARA O DESCARTE E ENTERRO NO SOLO.



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉ adilson90santos@hotmail.com
☎ 18 98102-9954

Adilson



ADILSON S. SANTOS

COMPROVAÇÃO DA HORA, DIA E LOCAL DO FLAGRANTE, DO "POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL",
COMETIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP.



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

Adilson



ADILSON S. SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, ATEIA FOGO EM TODO O LIXO DA CIDADE (PNEUS, PLÁSTICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CIMENTOS, GARRAFAS, RESTOS DE ANIMAIS EM DECOMPOSIÇÃO, ETC)... ANTES DA PRÁTICA DO ATERRO "SUPOSTAMENTE CRIMINOSO E IRREGULAR".



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

Adilson



ADILSON S. SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, ATEIA FOGO EM TODO O LIXO DA CIDADE (PNEUS, PLÁSTICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CIMENTOS, GARRAFAS, RESTOS DE ANIMAIS EM DECOMPOSIÇÃO, ETC)... ANTES DA PRÁTICA DO ATERRO "SUPOSTAMENTE CRIMINOSO E IRREGULAR".



Adilson S. Santos



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954



ADILSON S. SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, ATEIA FOGO EM TODO O LIXO DA CIDADE (PNEUS, PLÁSTICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CIMENTOS, GARRAFAS, RESTOS DE ANIMAIS EM DECOMPOSIÇÃO, ETC)... ANTES DA PRÁTICA DO ATERRO "SUPOSTAMENTE CRIMINOSO E IRREGULAR".



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉ adilson90santos@hotmail.com
☎ 18 98102-9954

Handwritten signature in blue ink.



ADILSON S. SANTOS

CAMINHÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP FLAGRADO, NO DIA 30/01/2025, COM LIXO DE QUALQUER TIPO, INCLUSIVE, COMO SE VÊ NAS FOTOS, TV TUBO PARA ATERRO SANITÁRIO, COM POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO AO SOLO E AO MEIO AMBIENTE.



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

Adilson



ADILSON S. SANTOS

CAMINHÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, LOTADO DE LIXO DE TODA NATUREZA (PNEUS, PLÁSTICOS, GARRAFAS, RESTOS DE ANIMAIS EM DECOMPOSIÇÃO, RESTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TV DE TUBO, CIMENTOS, ETC). OBSERVA-SE TAMBÉM, MAQUINÁRIO DA EMPRESA CABRAL, ABRINDO E TAMPANDO AS VALAS/RUAS PARA DESCARTE DE TODO E QUALQUER TIPO DE LIXO DA CIDADE DE CASTILHO/SP.



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

Adilson



ADILSON S. SANTOS

NAS IMAGENS AS RUAS E ATERROS SANITÁRIOS, JÁ ESTÃO TAMPADOS COM TERRA, “COM GRANDE POSSIBILIDADE” DA EXISTÊNCIA DE LIXOS COMO (PNEUS, PLÁSTICOS, GARRAFAS PLÁSTICAS E DE VIDROS, RESTOS DE ANIMAIS EM DECOMPOSIÇÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ETC).



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

Adilson



ADILSON S. SANTOS

CARROS DA EMPRESA CABRAL CAÇAMBAS, RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DE RUAS E ATERROS SANITÁRIOS, PARA "POSSÍVEL DESCARTE, DE LIXOS DE TODA NATUREZA, NO SOLO DO MUNICÍPIO DE CASTILHO/SP". OBSERVA-SE, RUAS JÁ ATERRADAS NAS IMAGENS.



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

del



ADILSON S. SANTOS

CARROS DA EMPRESA CABRAL CAÇAMBAS, RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DE RUAS E ATERROS SANITÁRIOS, PARA "POSSÍVEL DESCARTE, DE LIXOS DE TODA NATUREZA, NO SOLO DO MUNICÍPIO DE CASTILHO/SP".

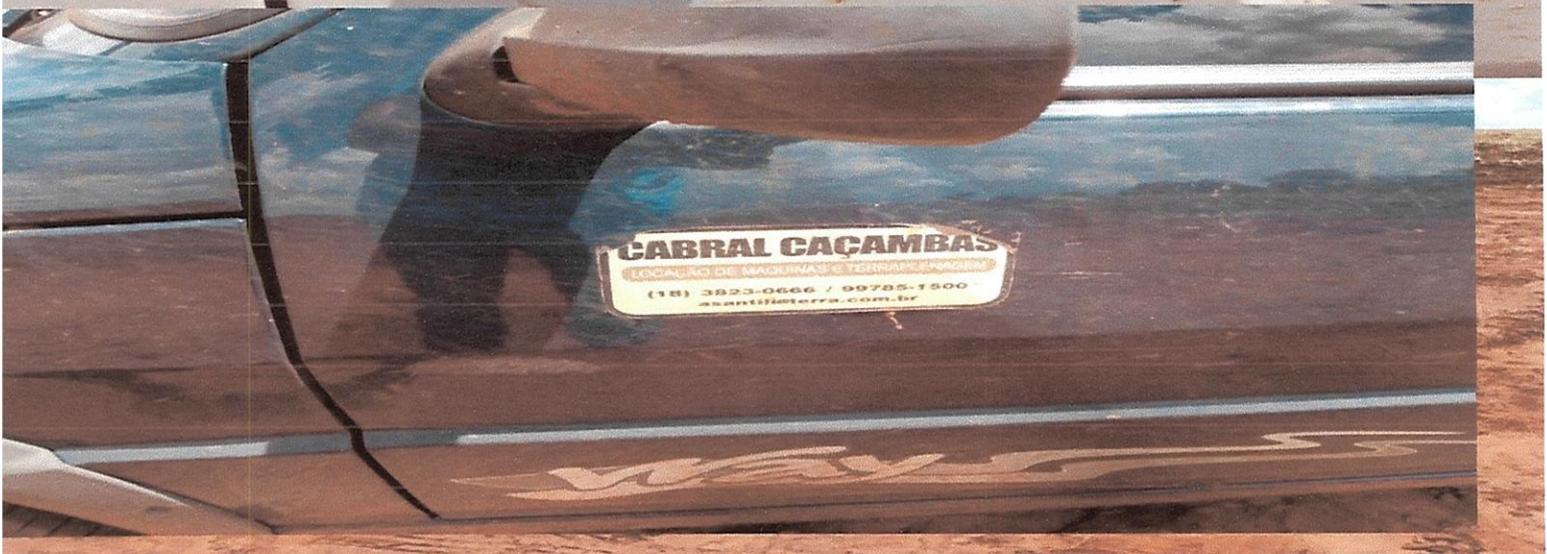


CABRAL CAÇAMBAS

LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TERRAPLENAGEM

(18) 3823-0666 / 99785-1500

asantilio@terra.com.br



CABRAL CAÇAMBAS

LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TERRAPLENAGEM

(18) 3823-0666 / 99785-1500

asantilio@terra.com.br



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

Adilson



ADILSON S. SANTOS

CARROS E MAQUINÁRIOS DA EMPRESA CABRAL CAÇAMBAS, RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DE RUAS E ATERROS SANITÁRIOS, PARA "POSSÍVEL DESCARTE DE LIXOS DE TODA NATUREZA, NO SOLO DO MUNICÍPIO DE CASTILHO/SP". PNEUS COM VISIBILIDADE NO GRADEADO, "SUPOSTAMENTE, AGUARDANDO VALAS PARA DESCARTE".



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954



ADILSON S. SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, ATEIA FOGO EM TODO O LIXO DA CIDADE (PNEUS, PLÁSTICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CIMENTOS, GARRAFAS, RESTOS DE ANIMAIS EM DECOMPOSIÇÃO, ETC)... ANTES DA PRÁTICA DO ATERRO "SUPOSTAMENTE CRIMINOSO E IRREGULAR".



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉ adilson90santos@hotmail.com
☎ 18 98102-9954

Adilson



ADILSON S. SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, ATEIA FOGO EM TODO O LIXO DA CIDADE (PNEUS, PLÁSTICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CIMENTOS, GARRAFAS, RESTOS DE ANIMAIS EM DECOMPOSIÇÃO, ETC)... ANTES DA PRÁTICA DO ATERRO "SUPOSTAMENTE CRIMINOSO E IRREGULAR".



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

Adilson



ADILSON S. SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, ATEIA FOGO EM TODO O LIXO DA CIDADE (PNEUS, PLÁSTICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CIMENTOS, GARRAFAS, RESTOS DE ANIMAIS EM DECOMPOSIÇÃO, ETC)... ANTES DA PRÁTICA DO ATERRO "SUPOSTAMENTE CRIMINOSO E IRREGULAR".



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

AS



ADILSON S. SANTOS

TANQUE COM ÁGUA PARADA A CÉU ABERTO. CRIADOURO DO MOSQUITO DA DENGUE (CANIL MUNICIPAL), AO LADO DO DEPÓSITO DE TODO E QUALQUER TIPO DE LIXO DA CIDADE DE CASTILHO/SP



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

Adilson



ADILSON S. SANTOS

LIXO EXPOSTO A CÉU ABERTO NO ATERRO SANITÁRIO, AO LADO DO CANIL MUNICIPAL, ESTRADA DO BAIRRO JUNQUEIRA, BEM PRÓXIMO A CIDADE DE CASTILHO/SP. LIXO ESTE, SENDO QUEIMADO E LEVADO PARA SER ENTERRADO EM SOLO RURAL COM GRANDES POSSIBILIDADES DE CONTAMINAÇÃO AO SOLO E POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL GRAVÍSSIMO.



ADILSON S. SANTOS

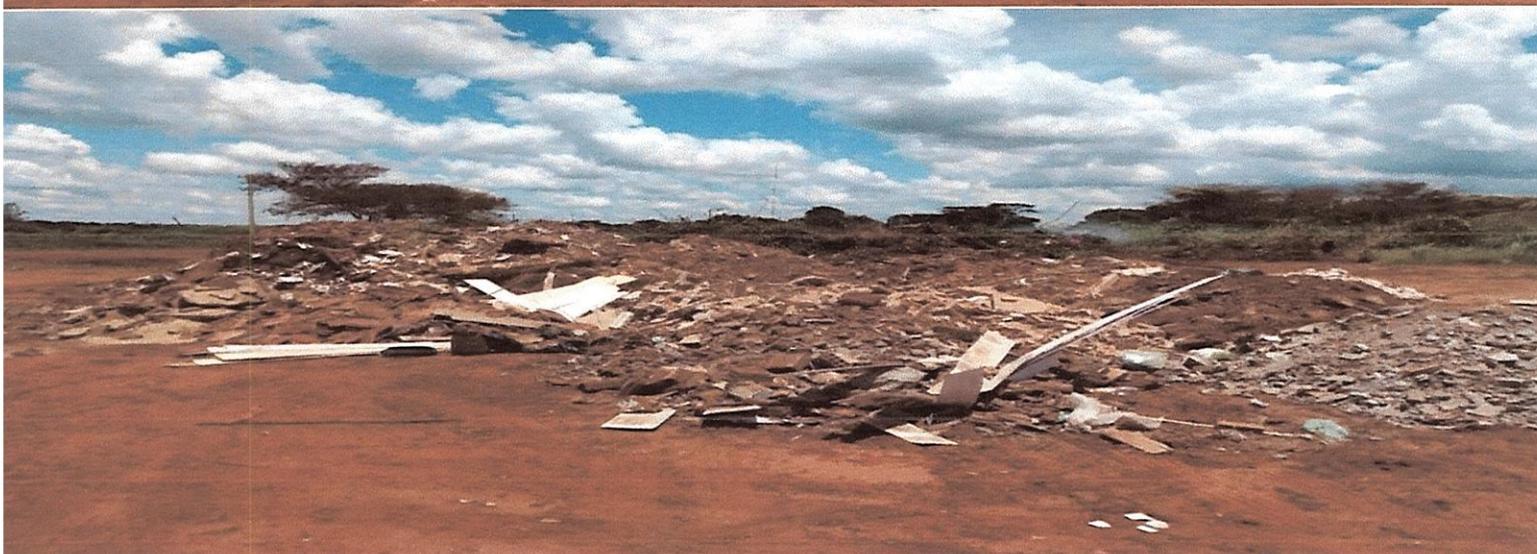
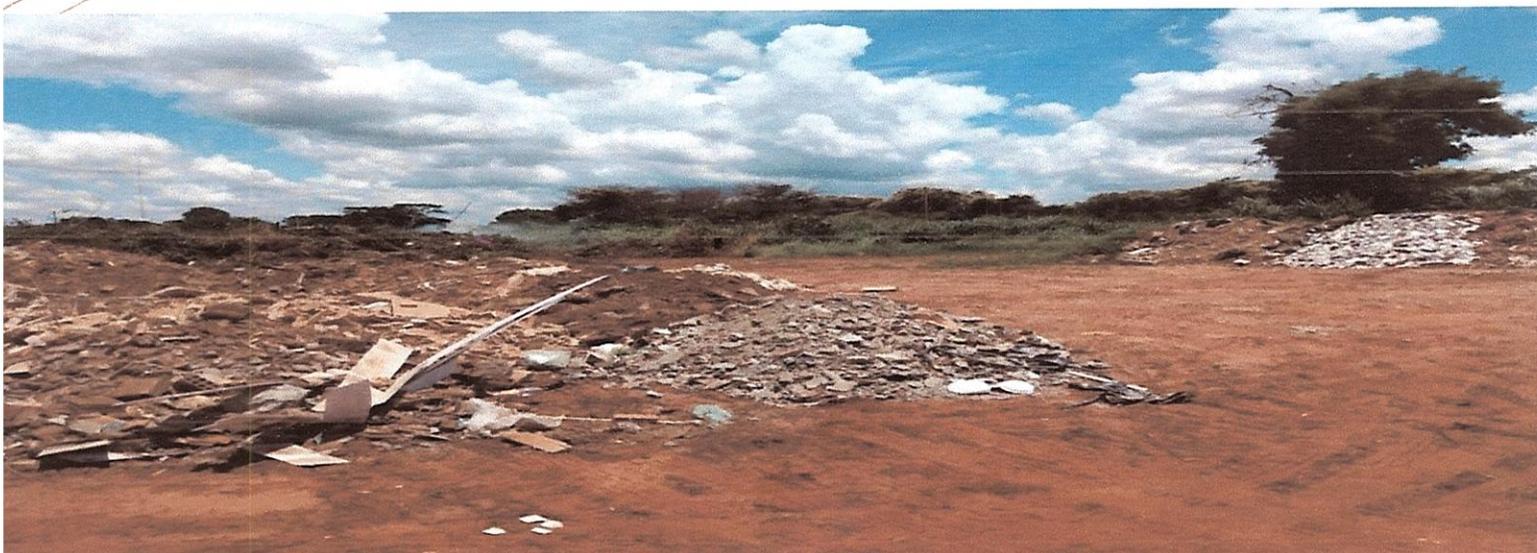
📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

Adilson



ADILSON S. SANTOS

LIXO EXPOSTO A CÉU ABERTO NO ATERRO SANITÁRIO, AO LADO DO CANIL MUNICIPAL, ESTRADA DO BAIRRO JUNQUEIRA, BEM PRÓXIMO A CIDADE DE CASTILHO/SP. LIXO ESTE, SENDO QUEIMADO E LEVADO PARA SER ENTERRADO EM SOLO RURAL COM GRANDES POSSIBILIDADES DE CONTAMINAÇÃO AO SOLO E POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL GRAVÍSSIMO.



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉ adilson90santos@hotmail.com
☎ 18 98102-9954

Adilson



ADILSON S. SANTOS

LIXO EXPOSTO A CÉU ABERTO NO ATERRO SANITÁRIO, AO LADO DO CANIL MUNICIPAL, ESTRADA DO BAIRRO JUNQUEIRA, BEM PRÓXIMO A CIDADE DE CASTILHO/SP. LIXO ESTE, SENDO QUEIMADO E LEVADO PARA SER ENTERRADO EM SOLO RURAL COM GRANDES POSSIBILIDADES DE CONTAMINAÇÃO AO SOLO E POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL GRAVÍSSIMO.



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

Adilson



ADILSON S. SANTOS

LIXO EXPOSTO A CÉU ABERTO NO ATERRO SANITÁRIO, AO LADO DO CANIL MUNICIPAL, ESTRADA DO BAIRRO JUNQUEIRA, BEM PRÓXIMO A CIDADE DE CASTILHO/SP. LIXO ESTE, SENDO QUEIMADO E LEVADO PARA SER ENTERRADO EM SOLO RURAL COM GRANDES POSSIBILIDADES DE CONTAMINAÇÃO AO SOLO E POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL GRAVÍSSIMO. VEÍCULO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU PRODUTO DE DESVIO DE PARTICULAR EM ÁREA PÚBLICA?



ADILSON S. SANTOS

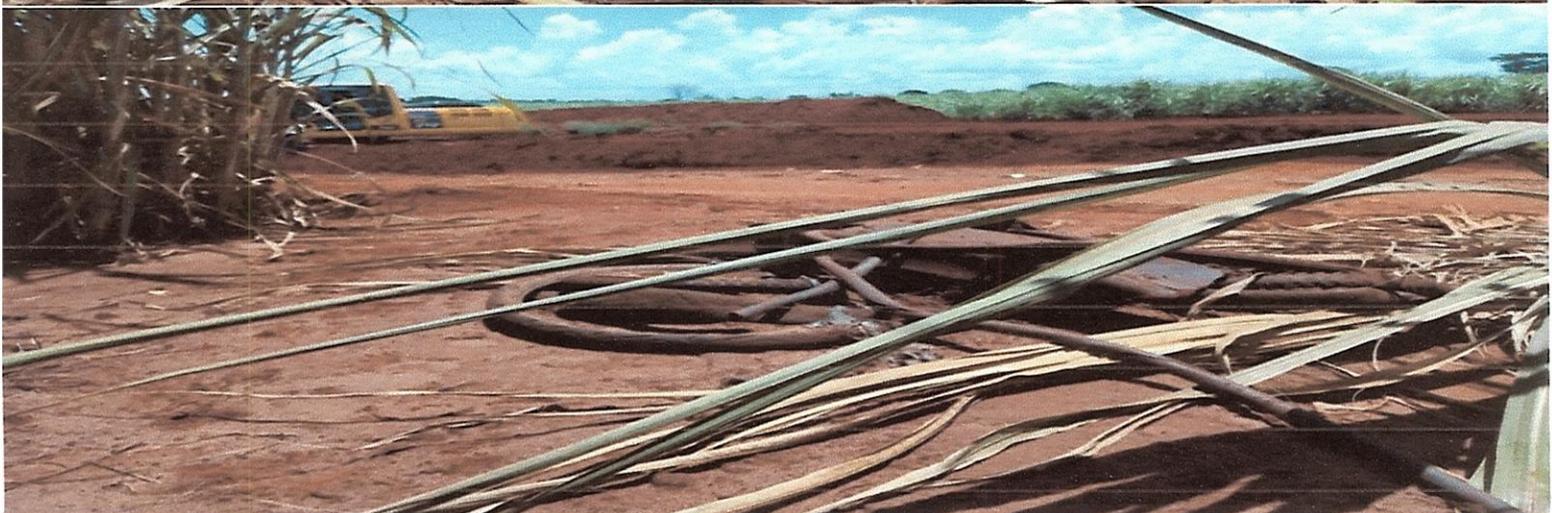
📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

ref.



ADILSON S. SANTOS

FLAGRANTE DO DIA 30/01/2025. MÁQUINA PATROL E RETROESCAVADEIRA, ABRINDO RUAS DE BURACOS PARA ENTERRAR LIXO NADA AMBIENTAL. PNEUS ESCONDIDOS NO CANAVIAL PARA SEREM ENTERRADOS E PROVAVELMENTE, CONTAMINANDO O SOLO RURAL COM ANUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP. OPERANDO AS MÁQUINAS, OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CABRAL TERRAPLANAGEM.



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

Handwritten signature



ADILSON S. SANTOS

FLAGRANTE DO DIA 30/01/2025. MÁQUINA PATROL E RETROESCAVADEIRA, ABRINDO RUAS DE BURACOS PARA ENTERRAR LIXO NADA AMBIENTAL. PNEUS ESCONDIDOS NO CANAVIAL PARA SEREM ENTERRADOS E PROVAVELMENTE, CONTAMINANDO O SOLO RURAL COM ANUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP. OPERANDO AS MÁQUINAS, OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CABRAL TERRAPLANAGEM.



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954



ADILSON S. SANTOS

FLAGRANTE DO DIA 30/01/2025. MÁQUINA PATROL E RETROESCAVADEIRA, ABRINDO RUAS DE BURACOS PARA ENTERRAR LIXO NADA AMBIENTAL. PNEUS ESCONDIDOS NO CANAVIAL PARA SEREM ENTERRADOS E PROVAVELMENTE, CONTAMINANDO O SOLO RURAL COM ANUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP. OPERANDO AS MÁQUINAS, OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CABRAL TERRAPLANAGEM.



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

Adilson



ADILSON S. SANTOS

FLAGRANTE DO DIA 30/01/2025. MÁQUINA PATROL E RETROESCAVADEIRA, ABRINDO RUAS DE BURACOS PARA ENTERRAR LIXO NADA AMBIENTAL. PNEUS ESCONDIDOS NO CANAVIAL PARA SEREM ENTERRADOS E PROVAVELMENTE, CONTAMINANDO O SOLO RURAL COM ANUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP. OPERANDO AS MÁQUINAS, OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CABRAL TERRAPLANAGEM.



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

aeq.



ADILSON S. SANTOS

FLAGRANTE DO DIA 30/01/2025. MÁQUINA PATROL E RETROESCAVADEIRA, ABRINDO RUAS DE BURACOS PARA ENTERRAR LIXO NADA AMBIENTAL. PNEUS ESCONDIDOS NO CANAVIAL PARA SEREM ENTERRADOS E PROVAVELMENTE, CONTAMINANDO O SOLO RURAL COM ANUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP. OPERANDO AS MÁQUINAS, OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CABRAL TERRAPLANAGEM.



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

Adilson



ADILSON S. SANTOS

FLAGRANTE DO DIA 30/01/2025. MÁQUINA PATROL E RETROESCAVADEIRA, ABRINDO RUAS DE BURACOS PARA ENTERRAR LIXO NADA AMBIENTAL. PNEUS ESCONDIDOS NO CANAVIAL PARA SEREM ENTERRADOS E PROVAVELMENTE, CONTAMINANDO O SOLO RURAL COM ANUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP. OPERANDO AS MÁQUINAS, OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CABRAL TERRAPLANAGEM.



ADILSON S. SANTOS

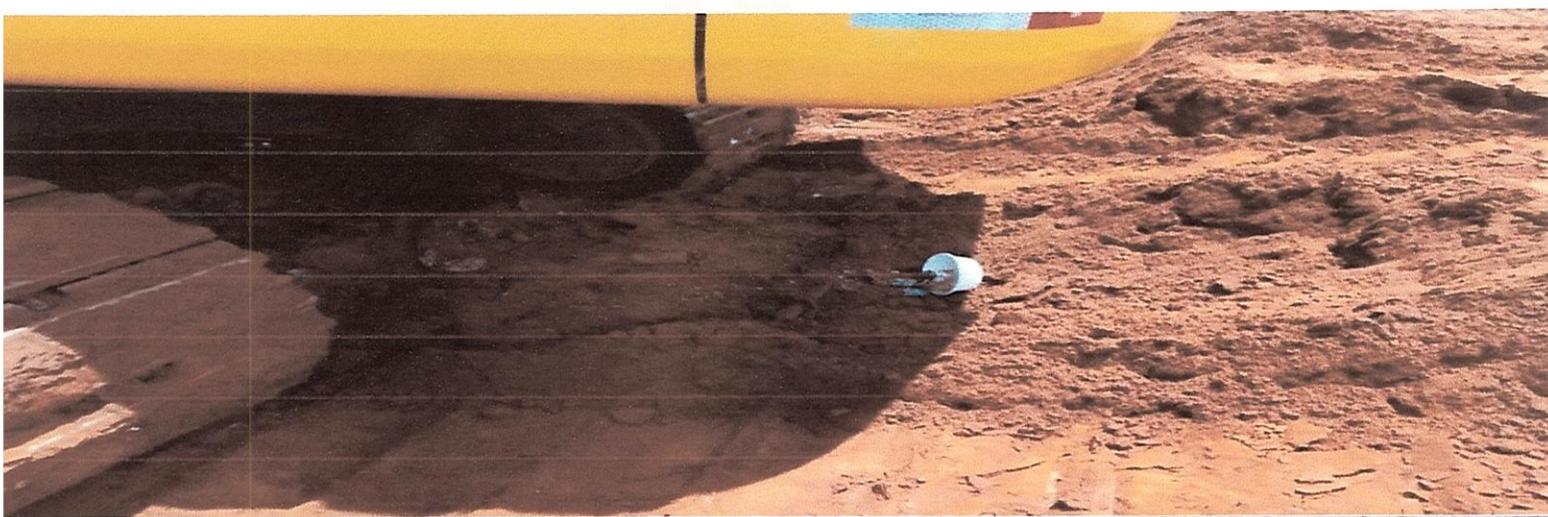
📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

Handwritten signature or initials in blue ink.



ADILSON S. SANTOS

FLAGRANTE DO DIA 30/01/2025. MÁQUINA PATROL E RETROESCAVADEIRA, ABRINDO RUAS DE BURACOS PARA ENTERRAR LIXO NADA AMBIENTAL. PNEUS ESCONDIDOS NO CANAVIAL PARA SEREM ENTERRADOS E PROVAVELMENTE, CONTAMINANDO O SOLO RURAL COM ANUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP. OPERANDO AS MÁQUINAS, OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CABRAL TERRAPLANAGEM.



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉ adilson90santos@hotmail.com
☎ 18 98102-9954

Handwritten signature



ADILSON S. SANTOS

FLAGRANTE DO DIA 30/01/2025. MÁQUINA PATROL E RETROESCAVADEIRA, ABRINDO RUAS DE BURACOS PARA ENTERRAR LIXO NADA AMBIENTAL. PNEUS ESCONDIDOS NO CANAVIAL PARA SEREM ENTERRADOS E PROVAVELMENTE, CONTAMINANDO O SOLO RURAL COM ANUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP. OPERANDO AS MÁQUINAS, OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CABRAL TERRAPLANAGEM.



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

Handwritten signature or initials.



ADILSON S. SANTOS

FLAGRANTE DO DIA 30/01/2025. MÁQUINA PATROL E RETROESCAVADEIRA, ABRINDO RUAS DE BURACOS PARA ENTERRAR LIXO NADA AMBIENTAL. PNEUS ESCONDIDOS NO CANAVIAL PARA SEREM ENTERRADOS E PROVAVELMENTE, CONTAMINANDO O SOLO RURAL COM ANUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP. OPERANDO AS MÁQUINAS, OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CABRAL TERRAPLANAGEM.



DAS ANALOGIAS DILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

Handwritten signature or initials.



ADILSON S. SANTOS

<https://www.tjpb.jus.br/noticia/crime-ambiental-prefeito-de-cajazeirinhas-e-condenado-por-manter-lixao>

Publicado em: 03/05/2024 - 11h24 Tags: [Cajazeirinhas](#), [Prefeito](#)

Crime ambiental: Prefeito de Cajazeirinhas é condenado por manter lixão

O prefeito de Cajazeirinhas, Francisco de Assis Rodrigues de Lima, foi condenado a uma pena de 1 ano e 6 meses de reclusão pela prática de conduta prevista no artigo 54, § 2º, V, da Lei nº 9.605/98. A decisão é do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba no julgamento da ação penal nº 0817528-88.2021.8.15.0000, que teve a relatoria do desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, o gestor, durante o mandato eletivo de 2017/2020, determinou e permitiu, de modo consciente e voluntário, o depósito de resíduos sólidos urbanos (rejeitos, recicláveis e orgânicos), coletados na cidade, a céu aberto, em local não autorizado ou licenciado por órgãos ambientais, causando poluição em níveis que pode resultar danos à saúde humana, sem proceder à destinação e disposição adequada de tais resíduos. Discorre que o denunciado, desde o início de sua gestão, vem, reiteradamente, depositando resíduos sólidos de forma inadequada, conforme relatório dos órgão de fiscalização.

Informa que o denunciado, em 27 de novembro de 2019, após confessar as práticas criminosas na seara ambiental, firmou Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), mas não o cumpriu, motivando a rescisão do citado acordo.

Em sua defesa, o gestor aduziu que os fatos não ocorreram como reportado pelo Ministério Público, já que após a assinatura do ANPP, não tornou a destinar resíduos sólidos no local, trazendo, como apto a confirmar a alegação, o contrato de uma empresa para destinação final adequada do lixo. Relator do processo ressaltou, em seu voto, que o fato da defesa mencionar a documentação trazida aos autos, alusiva ao contrato entre o município de Cajazeirinhas e a empresa EMLURPE, bem como o Plano de Recuperação de Área Degradada do Lixão do município de Cajazeirinhas, não altera o cenário de poluição decorrente pelo descarte inadequado de resíduos sólidos na localidade, havendo informações subscritas por Oficial de Diligências do Ministério Público, datadas de 11 de agosto de 2021, de que permanecia o lixão.

"Destarte, é evidente que a conduta do réu, em permitir, tão logo ter iniciado a gestão municipal em 2017, a continuidade do depósito de tais resíduos sólidos de forma tão precária e em contrariedade à legislação de regência sobre o devido tratamento (Lei nº 12.305/2010), provocou o risco concreto de causar poluição que tem o condão de representar perigo à saúde humana e de animais, tendo, neste caso, agravante de que o perito ministerial foi firme em consignar que há contaminação efetiva do solo local e potencial de águas subterrâneas, não mais se falando de poluição provável, mas, concreta", pontuou o relator.



ADILSON S. SANTOS

<https://www.jusbrasil.com.br/noticias/ex-prefeito-e-condenado-por-crime-ambiental/369194289>

O juiz da Vara Única de Mantenópolis, Bruno Fritoli Almeida, julgou parcialmente procedente a ação ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPES), e condenou o ex-prefeito do Município Ernesto Paizante Pereira a dois anos de reclusão, além do pagamento de 100 dias-multa, fixados em 1/30 do salário mínimo vigente na época do fato, pela prática de crime ambiental.

Além do ex-prefeito, o então secretário de Meio Ambiente da Prefeitura de Mantenópolis à época do fato, Ananias Marçal Pereira foi condenado a um ano e seis meses de reclusão, além do pagamento de 80 dias-multa, também valorados em 1/30 do salário mínimo vigente na época do fato.

O início do cumprimento das duas penas deverá ser em regime aberto.

De acordo com a denúncia apresentada pelo MPES, em agosto de 2006, a Prefeitura Municipal de Mantenópolis foi autuada pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) **por causar poluição com armazenamento de lixo em local indevido, o que teria resultado em danos à saúde da população.**

Ainda segundo os autos, a Prefeitura usava, de maneira supostamente indevida, uma pequena área rural para fazer o depósito do lixo municipal e, de acordo com os relatos do MPES, após ser feita uma fiscalização no local, diversos tipos de materiais eram depositados ao ar livre, entre eles carcaças de animais, lixo orgânico e hospitalar.

O local escolhido para o descarte do lixo, segundo um laudo técnico juntado aos autos, teria sido uma lagoa, o que evidenciaria que os resíduos jogados no terreno estariam contribuindo para a contaminação dos lençóis freáticos de um possível manancial de água potável.

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mantenópolis enviaram à Justiça um CD contendo fotos dos lugares agravados com a poluição, material que foi usado na acusação feita pelo MPES.

Processo nº [0000126-46.2009.8.08.0031](#)
Fonte: TJES

<https://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/crime-ambiental-ex-prefeito-de-campestre-de-goias-e-condenado-por-manter-lixao-a-ceu-aberto>

ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉ adilson90santos@hotmail.com
☎ 18 98102-9954



ADILSON S. SANTOS

O ex-prefeito de Campestre de Goiás, Roberto José da Costa, foi condenado pela Justiça a três meses de detenção, por crime ambiental, em razão da manutenção irregular de lixão a céu aberto no município durante o seu mandato. Na decisão, o juiz Fernando Ribeiro de Oliveira, do Juizado Especial Cível e Criminal de Trindade, julgou procedente denúncia oferecida pelo Ministério Público de Goiás contra o ex-administrador municipal pela prática do delito previsto no artigo 60, da Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais).

O dispositivo legal mencionado define como crime o ato de construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes. Segundo destacado pelo magistrado na sentença, ficou comprovado nos autos que o denunciado, **durante seu mandato de 2008 a 2012, não obteve a licença necessária ao funcionamento do lixão nem para a construção de aterro sanitário, o que configura a conduta delituosa apontada pelo MP.**

Conforme ressaltado na decisão, o regime inicial do cumprimento da pena deverá ser o aberto. O juiz deixou de substituir a pena por uma restritiva de direito em razão de o réu não cumprir os requisitos previstos no artigo 44, inciso I, do Código Penal.

O processo
A denúncia contra o ex-prefeito foi oferecida pelo MP em 2011, quando ele ainda exercia o mandato. Em razão disso, o processo tramitou inicialmente no Tribunal de Justiça de Goiás, em razão da previsão legal do foro especial por prerrogativa de função. Contudo, quando Roberto José deixou a prefeitura, o processo foi remetido à primeira instância, na comarca de Trindade, à qual Campestre de Goiás está vinculada. O caso passou, então, a ser acompanhado pelo promotor de Justiça Delson Leone Júnior. *(Texto: Ana Cristina Arruda/Assessoria de Comunicação Social do MP-GO – Foto: banco de imagens)*

ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954



ADILSON S. SANTOS

DA LEI 9.605/98

Art. 2º Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

Art. 3º As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade.

Parágrafo único. A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes do mesmo fato.

Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

§ 2º Se o crime:

I - tornar uma área, urbana ou rural, imprópria para a ocupação humana;

II - Causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes das áreas afetadas, ou que cause danos diretos à saúde da população;

V - Ocorrer por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos:

§ 3º Incorre nas mesmas penas previstas no parágrafo anterior quem deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução em caso de risco de dano ambiental grave ou irreversível.



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

Adilson



ADILSON S. SANTOS

Seção V

Dos Crimes contra a Administração Ambiental

Art. 66. Fazer o funcionário público afirmação falsa ou enganosa, omitir a verdade, sonegar informações ou dados técnico-científicos em procedimentos de autorização ou de licenciamento ambiental:

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

Art. 67. Conceder o funcionário público licença, autorização ou permissão em desacordo com as normas ambientais, para as atividades, obras ou serviços cuja realização depende de ato autorizativo do Poder Público:

Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

Art. 70. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

§ 2º Qualquer pessoa, constatando infração ambiental, poderá dirigir representação às autoridades relacionadas no parágrafo anterior, para efeito do exercício do seu poder de polícia.

§ 3º A autoridade ambiental que tiver conhecimento de infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de corresponsabilidade.

Art. 72. As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções, observado o disposto no art. 6º:

VII - embargo de obra ou atividade;

IX - Suspensão parcial ou total de atividades;



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉️ adilson90santos@hotmail.com
☎️ 18 98102-9954

AS



ADILSON S. SANTOS

De suma importância apontar, que foi realizado a "DENÚNCIA DE CRIME AMBIENTAL JUNTO A CETESB-DRACENA/SP. A Prefeitura Municipal de Castilho/SP, foi **"AUTUADA COM IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PELA CETESB: "DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS NA ÁREA SITUADA À ESTRADA MUNICIPAL CTH-080, KM 2,5 NO MUNICÍPIO DE CASTILHO – SP, DIRETAMENTE NO SOLO, TORNANDO U PODENDO TORNAR O SOLO, O AR E AS ÁGUAS, IMPRÓPRIOS, NOCIVOS À SAÚDE, INCONVENIENTES AO BEM ESTAR PÚBLICO, DANOSOS AOS MATERIAIS, À FAUNA E A FLORA, PREJUDICIAIS À SEGURANÇA, AO USO E GOSO DA PROPRIEDADE, BEM COMO AS ATIVIDADES NORMAIS DA COMUNIDADE"**. Grifo meu. Doc. Anexo

Página: 12

	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	10	67 00102 25
AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA		AIMP Nº 67000613	
		Data: 26/02/2025	
IDENTIFICAÇÃO DO INERATOR			
Nome: MUNICÍPIO DE CASTILHO - PAÇO MUNICIPAL			
Logradouro: PRACA DA MATRIZ			
Número: 247		Cadastro na CETESB: 259-000013-8	
Complemento: CENTRO		CEP: 16920-000	
Município: CASTILHO		Inscrição Estadual: 259.059.449.118	
CPF: 45.663.556/0001.04			
ATIVIDADE PRINCIPAL			
Descrição: Administração pública em geral			
ENQUADRAMENTO			
Artigos 2º combinado com 3º, inciso V, 51 e 52 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3469/1976 e suas alterações.			
IRREGULARIDADES			
Auto de Inspeção Nº: 1983231		Data da Infração: 12/02/2025	
Local da Infração: ESTRADA MUNICIPAL CTH-080, KM 2,5, S/N, AO LADO DA ETE 17, ZONA RURAL		Hora da Infração: 11:50	
CEP - 16920-000		CASTILHO	
Descrição da Infração: Disposição inadequada de resíduos sólidos da construção civil e volumosos, na área situada à Estrada Municipal CTH-080, Km 2,5, no município de Castilho - SP, diretamente no solo, tornando ou podendo tornar o solo, o ar e as águas impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde, inconvenientes ao bem-estar público, danosos aos materiais, à fauna e à flora, prejudiciais à segurança, ao uso e gozo da propriedade, bem como às atividades normais da comunidade.			
Imponho, ao infrator, nos termos do inciso II do artigo 81 (*) e artigo 94 e artigo 84 (**) inciso I e artigo 80 (**), todos do citado Regulamento, a penalidade de MULTA de 75 (setenta e cinco) vezes o valor da UFESP. Nos termos do artigo 101 do diploma legal acima citado, o infrator poderá interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência deste.			
(*) Alterado pelo Decreto nº 39.551, de 18/11/1994			
(**) Alterado pelo Decreto nº 54.487, de 26/06/2009			
Unidade Emitente: Agência Ambiental de Dracena Rua Maracaju, 1050 - Centro			
Esta Multa de número 67000613 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br			
CIÊNCIA DO INERATOR			
Data:		Assinatura:	
Nome:			

Para conferir o processo eletrônico nº 67.001.025.25, acesse o endereço eletrônico: www.cetesb.sp.gov.br

Pag. 1/2

Fig. 14.3 - Documento assinado eletronicamente por LUCAS MULLER DE SAZIMA



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉ adilson90santos@hotmail.com
☎ 18 98102-9954

Adilson



ADILSON S. SANTOS

Em contato com a CETESB-DRACENA/SP, fui informado da punição administrativa e da aplicação da multa aos DANOS AO MEIO AMBIENTE, ocasionada pela Prefeitura Municipal. Para SANÇÕES CRIMINAIS, fui orientado pela CETESB, a pedir socorro as Instituições de aplicabilidade de sanções penais, o que me não me restou, buscar o Ministério Público da Comarca de Andradina/SP, para a aplicabilidade da Lei, na sua ESFERA PENAL FACE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP.



CETESB - Agencia Ambiental De
Dracena

Para: Adilson Santos
Qui, 13/03/2025 13:01

Prezado Senhor,

Para a denúncia em questão, relacionada à área próxima ao canil municipal, informo que foi aplicada a penalidade multa (AIIPM nº 67000613) contra a Prefeitura Municipal de Castilho.

Por oportuno, informamos que a CETESB atua na esfera administrativa relacionada a ilícitos ambientais e não na apuração de crimes, que deve ser reservada a corpo técnico capacitado e habituado para tal atribuição, tais como polícias federais e civis, de acordo com o PARECER N°: 2023-0662-PJG, de 02/10/2023.

Atenciosamente,



Érico Cristiano Vidal

Gerente
Agência Ambiental de Dracena - CFD
CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
dracena_cetesb@sp.gov.br | 18 3820-0166
Rua Marginal, nº 1050 - CEP 17.400-200



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉ adilson90santos@hotmail.com
☎ 18 98102-9954



ADILSON S. SANTOS

DOS PEDIDOS – EM SE RECONHECENDO O POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL – CETESB DRACENA/SP APLICOU MULTA ADMINISTRATIVA CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP

- 1) Que o Ministério Público da Comarca de Andradina/S, se achar necessário, **realize visita in loco no aterro “supostamente clandestino e ilegal”**, com o auxílio de empresa privada (Cabral), em conluio com a Prefeitura Municipal de Castilho/SP, fazendo com que ambos, **REABRAM TODA A EXTENSÃO DA RUA RURAL AQUI JÁ MENCIONADA, COM VALAS QUILOMÉTRICAS, PARA A RETIRADA DE TODO O LIXO TÓXICO E NOCIVO PARA A SAÚDE HUMANA E CONTAMINAÇÃO DO SOLO, BEM COMO, O LENÇOL FREÁTICO DE ÁGUA DE SITIANES DA REGIÃO, QUE FAZEM USO DE POÇOS ARTESIANOS PARA SUBSTENCIA HUMANA E ANIMAL, POIS, MAIS QUE COMPROVADO O DANO AMBIENTAL JÁ EXPOSTO, COM FOTOS, DECLARAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO E MOTORISTA DA PFEITURA MUNICIPAL DE CASTLHO, O SR. ELTON (JÁ ARROALADO), MAIS A COMPROVAÇÃO DA MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA CETESB DE DRACENA/SP.** A localidade já foi mencionada nesta petição. Sua localização, fica aproximadamente, cerca de 1,3 km do canil municipal/aterro sanitário, em direção ao Bairro Junqueira, sentido ao Estado de Três Lagoas/MS, com as **coordenadas sob número (-20.855833,-51.525856);**
- 2) Que as Autoridades do Ministério Público da Comarca de Andradina/SP, lance a oportunidade da Prefeitura Municipal de Castilho/SP, na única contraprova possível (ABERTURA DE TODA EXTENSÃO DA RUA RURAL AONDE FOI ENTERRADO TODO O LIXO TÓXICO, JUNTAMENTE COM AS AUTORIDADES AQUI ARROLADAS – MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE ANDRADINA/SP), e que, se possível, rebata com provas contundentes e não fantasiosas, contra os dos documentos e depoimento de funcionário aqui lançados. Evidente os indícios de ilicitudes, como se observa nas fotos e vídeos, com materiais nocivos enterrados na clandestinidade, podendo levar doenças de contaminação no solo, bem como, o surgimento de doenças nocivas e mortais na saúde do ser humano e de animais que habitam a região;
- 3) **Que o Ministério Público da Comarca de Andradina/SP, convoque os funcionários públicos para depoimentos dos fatos aqui apresentados, os Srs. Luciano Nóia e Elton Silva Souza, pois os mesmos foram flagrados no dia 30/01/2025, conduzindo caminhão da Prefeitura Municipal de Castilho/SP, com lixos, aparentemente, nocivos ao solo, a saúde humana e animal.**



ADILSON S. SANTOS

📍 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
✉ adilson90santos@hotmail.com
☎ 18 98102-9954

AS



ADILSON S. SANTOS

- 4) Que a Prefeitura Municipal de Castilho/SP, seja punida, caso assim entendam, pelo crime ambiental ao solo, bem como, por queimadas constantes de lixos, realizadas no aterro sanitário municipal, próximo ao canil.

- 5) Que a Prefeitura Municipal de Castilho/SP, forneça a documentação do carro branco, deteriorado e depenado nas dependências do Canil Municipal de Castilho/SP, como já provado aqui nestes, por foto. É de suma importância saber se tal veículo é material pertencente ao Município de Castilho/SP, pois, se assim for, caracteriza o mal zelo e o descaso com o patrimônio público. Se for o veículo de particular, que a Prefeitura Municipal de Castilho/SP, comprove o motivo e a necessidade do mesmo estar escondido nos fundos do Canil Municipal, todo desmanchado.

Diante de todo o exposto, lanço a conhecimento do Ministério Público da Comarca de Andradina/SP, todas as irregularidades aqui apontadas, aguardando o desfecho preciso e sábio para o caso em tela, onde, com os princípios Constitucionais da Imparcialidade, Moralidade, Legalidade, Eficiência e depois, da Publicidade, que Vossas Excelências, apurarão e tomarão com sabedoria jurídica, onde, farão fazer valer as Legislações Vigentes, bem como, fornecer a melhor resposta e desfecho para OS CIDADÃOS CASTILHENSES, pela credibilidade que se deposita no MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE ANDRADINA/SP.

Castilho/SP, 07 de abril de 2025.

Peço e Espero,
Deferimento


ADILSON S. SANTOS - R.G. 26.414.927-0



ADILSON S. SANTOS

 Rua Nagib M. Zahr, 390, Centro, Castilho/SP
 adilson90santos@hotmail.com
 18 98102-9954